



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ABC (UFABC) E O SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ –
SEMASA – PROCESSO UFABC Nº
23006.005996/2026-32.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os **PARTÍCIPIES** abaixo qualificados:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, sediada à Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09210-580, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, **SIMONE APARECIDA PELLIZON**, com competência delegada pela Portaria da Reitoria 2740/2022, de 29 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1173 de 30 de agosto de 2022, doravante denominada **UFABC**;

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.604.530/0001-66, sediada à Avenida José Caballero, nº 143, Bairro Vila Bastos, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09040-210, neste ato representada por seu representante legal Sr. **EDNILSON FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA RESOLVEM celebrar o presente **Protocolo de Intenções (PI)**, tendo em vista o que consta no processo administrativo 1698/2025 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços para a ampla cooperação em áreas de mútuo interesse, visando o aprofundamento das relações institucionais e a realização de atividades de natureza técnico-científica, tecnológica e cultural. Os **PARTÍCIPIES** concentrarão esforços em áreas estratégicas como:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

1.1. Saneamento ambiental: desenvolvimento de tecnologias e soluções para manejo de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas e outras áreas relacionadas ao Saneamento Ambiental.

1.2. Mudanças climáticas e resiliência urbana: pesquisas sobre vulnerabilidade, adaptação e mitigação, incluindo soluções baseadas na natureza e planejamento urbano sustentável.

1.3. Cidades inteligentes (Smart Cities): Desenvolvimento de ferramentas inteligentes com uso de tecnologia para monitoramento ambiental, gestão de recursos hídricos, eficiência energética e mobilidade urbana.

1.4. Saúde ambiental: estudos sobre a correlação entre fatores ambientais e saúde pública, visando à melhoria de políticas públicas.

1.5. Educação Ambiental e Comunicação Pública: Desenvolvimento de programas e materiais para sensibilização da população sobre temas socioambientais.

Parágrafo único: Os itens 1.1-1.5 têm caráter exemplificativo, não esgotando as possibilidades de atuação conjunta, podendo os **PARTÍCIPEs**, por comum acordo, identificar e incluir novas áreas de cooperação alinhadas com o objeto deste Protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades as seguintes atividades:

2.1.1. Atuação conjunta junto a agências de fomento;

2.1.2. Atuação conjunta junto a ministérios, outros setores governamentais e do poder público;

2.1.3. Atuação conjunta junto a outras organizações, instituições e agências públicas e privadas, nacionais e internacionais, dedicadas ao ensino e à ciência, tecnologia e inovação;

2.1.4. Implementação de projetos de pesquisa em conjunto;

2.1.5. Promoção e co-organização de eventos científicos;

2.1.6. Intercâmbio de informações técnicas, acadêmicas e administrativas;

2.1.7. Intercâmbio de pessoal técnico e técnico-administrativo;

2.1.8. Realização de projetos colaborativos entre pesquisadores e especialistas de ambas as instituições, bem como a orientação e co-orientação de alunos para futuras dissertações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

mestrado e teses de doutorado;

2.1.9. Compartilhamento de equipamentos e laboratórios; e

2.1.10. Promoção de encontros periódicos entre os dirigentes das instituições signatárias.

2.1.11. Possibilidade de desenvolvimento de estudos técnicos: a UFABC, por meio de seus docentes e discentes, poderá elaborar estudos e diagnósticos para subsidiar a tomada de decisão e a inovação na gestão pública.

2.1.12. Possibilidade de realização de chamadas públicas conjuntas: lançamento de editais específicos para fomento a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que solucionem problemas reais do município.

2.1.13. Possibilidade de estruturação de laboratórios vivos: utilização de espaços e infraestruturas urbanas do município (ex.: uma praça, um córrego, um bairro) como laboratórios a céu aberto para testar, validar e demonstrar novas tecnologias e soluções urbanas.

2.1.14. Possibilidade de desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia e capacitação, incluindo a disseminação de conhecimentos gerados no âmbito da UFABC.

2.2. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

2.3. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

2.4. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

2.5. As ações específicas decorrentes deste Protocolo dependerão de formalização por meio de instrumentos próprios, com definição de plano de trabalho, responsabilidades e eventuais obrigações entre as partes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3. Os **PARTÍCIPIES** são responsáveis pela consecução das finalidades propostas neste Protocolo de Intenções.

3.1 Para a consecução das atividades, os **PARTÍCIPIES** deverão formalizar Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I), instrumentos autônomos ao presente Protocolo de Intenções, que deverão conter objeto, formade execução, direitos e obrigações dos **PARTÍCIPIES**, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

3.2 Os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a assegurar a menção institucional mútua em todas as publicações, relatórios, materiais de divulgação e eventos que resultarem das atividades de cooperação aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

4. O acompanhamento do presente Protocolo de Intenções será realizado por:

4.1. UFABC – Professora Larissa Ciccotti Freire, SIAPE nº 3436015, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

4.2. SEMASA - Elaine Cristina da Silva Colin, Registro na Instituição: nº 7666.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

5. Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

5.1. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

5.2. As atividades eventualmente desenvolvidas no âmbito deste Protocolo de Intenções poderão ocorrer em regime de cooperação mútua, não implicando, por si só, em transferência de recursos financeiros ou remuneração entre os partícipes.

5.3. As atividades específicas decorrentes deste Protocolo de Intenções serão objeto de instrumentos próprios a serem oportunamente celebrados entre as partes, nos quais serão definidas as condições, responsabilidades e eventuais obrigações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses com início a partir da publicação do seu extrato resumido no sítio eletrônico da UFABC, na página da Divisão de Parcerias.

CLÁUSULA SETIMA – DO ENCERRAMENTO

7. O presente Protocolo de Intenções será extinto:
- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
 - b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou
 - c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8. O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9. Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente Protocolo de Intenções no sítio eletrônico da UFABC, na página da Divisão de Parcerias, para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

9.1. Caberá igualmente ao Semasa proceder à publicação do extrato do presente Protocolo de Intenções no sítio eletrônico oficial da Autarquia e no Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André - SP, nos termos do artigo 109, I da Constituição da República Federativa do Brasil, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo André, SP,

Fundação Universidade Federal do ABC

Serviço Municipal De Saneamento Ambiental De Santo André – SEMASA